



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

DECRETO Nº 1536 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 62.401,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 62.401,00 (Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Um Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0013	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.310,00 (Cinco Mil Trezentos e Dez Reais)
0031	02.01.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 04.122.5010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 911,00 (Novecentos e Onze Reais)
0038	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.5011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.010 - ASSESSORIA JURIDICA 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.050,00 (Dois Mil Cinquenta Reais)
0054	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
0091	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais)
0146	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 100,00 (Cem Reais)
0149	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

	15.451.5023 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.042 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.200,00 (Cinco Mil Duzentos Reais)
0179	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.050,00 (Dez Mil Cinquenta Reais)
0180	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 9.950,00 (Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais)
0216	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.011 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
0263	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.630,00 (Dois Mil Seiscentos e Trinta Reais)
0290	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)
0300	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.074 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)
0324	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.5040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
0326	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5041 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.079 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
0327	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5041 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.079 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

	102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
0401	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.241.5042 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.095 - ACOLHIMENTO AO IDOSO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0014	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
0019	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5049 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
0032	02.01.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 04.122.5010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0044	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.011 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0045	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.011 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
0229	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais)
0234	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
0285	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

	10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
0301	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.074 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 11.880,00 (Onze Mil Oitocentos e Oitenta Reais)
0342	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.241.5042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.082 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
0343	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.241.5042 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.082 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
0344	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.241.5042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.082 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0349	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.242.5044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.083 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais)
0366	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5043 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 4.088 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 19.121,00 (Dezenove Mil Cento e Vinte e Um Reais)
0383	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.016 - REFORMA E CONSERVAÇÃO DO CRAS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 7.300,00 (Sete Mil Trezentos Reais)
0397	02.06.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.124.5045 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.093 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 22 DE AGOSTO DE 2022.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL